

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

17 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 1002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECRETO nº 3.303/2015

Cria, no Município de Santo Antônio do Sudoeste a Câmara Técnica Municipal de Combate e Controle da Dengue.

Art. 1º—Fica criada a Câmara Técnica Municipal de Combate e Controle a Dengue, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais no Combate e Controle da Dengue:

Art. 2º—A Política no âmbito Municipal de Combate e Controle da Dengue tem suas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Comitê Municipal de Mobilização para o Controle da Dengue.

Art. 3º—A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política de Combate e Controle da Dengue são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º—A Câmara Técnica Municipal de Combate e Controle da Dengue deverá ser integrada pelos seguintes órgãos e entidades:

I – Representantes do Conselho Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 3.302/2015:

REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	
TITULAR	SUPLENTE
Silvana Pereira	Valdir Mantai
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS VIVA A VIDA	
TITULAR	SUPLENTE
Cleidimar Goes	José Vilmar Fernandes
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA	
TITULAR	SUPLENTE
Ivone Zuvai	Ironides Schmatz
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÃO PEDRO DO FLORIDO	
TITULAR	SUPLENTE
Rodolfo Erd	Lucia Erd
REPRESENTANTES DO CLUBE DE MÃES DO SÃO PEDRO DO FLORIDO	
TITULAR	SUPLENTE
Maria Zélia Heinzen	Luíza Nair Sostisso
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA DO MARCIANÓPOLIS	
TITULAR	SUPLENTE
Moacir Fiorese	Vera Lucia de Meira Fiorese
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE	
CRN	
TITULAR	SUPLENTE
Simone Barros	Cristiane G. Moro
COREN	
TITULAR	SUPLENTE
Grasiela C. Giacobbo Nodari	Juliana F. Gomides
CRBio	
TITULAR	SUPLENTE
Dariéli Brembatti	
REPRESENTANTE INDICADOS PELO GESTOR	
TITULAR	SUPLENTE
Janaina A. Carminatti Ortiña	Luciana Terezinha Angonesi
REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS	
TITULAR	SUPLENTE
Heitor Thiago Rodrigues	Francieli Cauduro
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS—APAE	
TITULAR	SUPLENTE
Carmen Rosane Guimarães	Eliziane Nunes da Luz

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR	SUPLENTE
Rozana Brum	Martli Iser

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR	SUPLENTE
Claudia Zimmermam	Daniele Ribeiro

Art. 5º—A Presidência e a Secretaria Executiva da Câmara Técnica Municipal de Combate e Controle a Dengue deverá ser exercida através de escolha da maioria dos membros..

Art. 6º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO